

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DL INFORMÁTICA LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DL INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.882.193/0001-40, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 29, Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.490-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Brian Mendes Drago**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º M - 6.168.994 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 248.302.448-36, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**. Resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA:
DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em oitode junho de dois mil e dezesesseis – 08/06/2016, findando em sete de junho de dois mil e dezoito - 07/06/2018. E fica acordado entre ambas as partes que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

DL INFORMÁTICA LTDA – ME
Brian Mendes Drago
Representante Legal

VISTO: PROJU